



**6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

PORTARIA N. 02, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A fim de otimizar o trâmite processual, aliado ao fato de que a questão envolve direito disponível e depende de requerimento do credor,

DETERMINO:

Quando solicitado o cumprimento de sentença, deverá a secretaria intimar a parte executada para efetuar o pagamento no prazo de quinze dias, consignando a incidência de multa de 10% apenas quando houver requerimento do credor.

Registre-se.

Cumpra-se.

Comunique-se à D. Corregedoria-Geral da Justiça.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'SIBELE LUSTOSA'.

SIBELE LUSTOSA
Juíza de Direito